

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.518 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 546.900,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

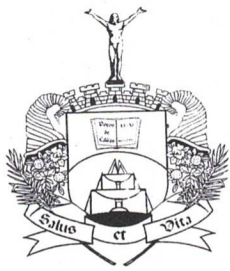
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 546.900,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.19.00.08.244.0802.2306.3.3.50.43.00	1315	SUBVENÇÕES SOCIAIS	335.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2753.3.3.90.32.00	1326	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	211.900,00	F.1.661

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19.00.08.241.0801.2837.3.3.50.43.00	1268	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	F.1.661
02.19.00.08.241.0803.2723.3.3.50.43.00	1274	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	F.1.661
02.19.00.08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1275	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	F.1.661
02.19.00.08.243.0801.2857.3.3.50.43.00	1276	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	F.1.660
02.19.00.08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1289	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	F.1.661
02.19.00.08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1290	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	F.1.661
02.19.00.08.243.0804.2845.3.3.50.43.00	1291	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.30.00	1297	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.36.00	1298	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.39.00	1299	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.40.00	1300	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.40.00	1300	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00	F.1.661



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.518 - FL. 2 /

02.19.00.08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1301	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1301	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0801.2877.3.3.50.43.00	1302	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.90.30.00	1305	MATERIAL DE CONSUMO	1.412,07	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.90.36.00	1306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.720,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.90.40.00	1308	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.959,62	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.4.4.90.52.00	1309	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.315,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2265.3.3.90.30.00	1310	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2265.3.3.90.36.00	1311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2265.3.3.90.39.00	1312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2265.3.3.90.40.00	1313	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	21.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2265.4.4.90.52.00	1314	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2306.4.4.90.52.00	1320	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2753.3.3.90.30.00	1325	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0802.2753.3.3.90.36.00	1327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0802.2753.3.3.90.39.00	1328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0802.2753.4.4.90.52.00	1329	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0803.2267.3.3.50.43.00	1330	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.30.00	1331	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.36.00	1332	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.36.00	1332	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.40.00	1334	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.40.00	1334	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0803.2716.4.4.90.52.00	1335	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	42.593,31	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.4.4.90.52.00	1335	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.1.661
02.19.00.08.244.0804.2846.3.3.90.43.00	1347	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	F.1.661



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.518 - FL. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1449, de 10/05/2024.